

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

# CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O ALMOXARIFADO (E/CTO/CPE/GLO-1)

OUTUBRO/2023



## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Processo Administrativo: SME-PRO-2023/35232

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para cobertura de bens patrimoniais móveis e o imóvel da **E/CTO/CPE/GLO-1**, englobando todo o acervo de bens, inclusive equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes ao órgão, em caso de furto e/ou roubo, incêndio, raios, explosões, implosões, vendaval, danos elétricos e responsabilidade civil.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE SERVIÇO
1	21.30.63.0001-26	SEGUROS	MENSAL

- 2.2. A referida contratação se faz necessária para prevenção contra eventuais danos causado por sinistros e roubo/furto no prédio próprio municipal e nos materiais de consumo e permanentes armazenados no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação – SME, cujos prejuízos possam causar enorme dispêndio ao erário, sendo o serviço de extrema importância para a Pasta, tendo em vista a grande quantidade de materiais recebidos, armazenados e distribuídos na Subgerência de Material, com necessidade de garantir sua seguridade, por se tratar de bens públicos.
- 2.3. A contratação se justifica pela necessidade da Administração se resguardar, por intermédio de indenização, dos possíveis danos que possam ocorrer nos prédios da Sede e nos bens móveis e em estoques, de propriedade do Município do Rio de Janeiro e gestão da Secretaria Municipal de Educação, através da E/CTO/CPE/GLO-1 resultantes de uma situação inesperada.
- 2.4. Adicionalmente, constitui importante instrumento de preservação do patrimônio material e imaterial da SME-RJ, proporcionando maior segurança aos servidores e gestores, uma vez que o instrumento prevê recomposições e substituições em caso de sinistros e danos ocorridos ao acervo de bens pertencentes ao referido prédio administrativo da SME, objeto do Contrato e Apólice de Seguro porvindouros.
- 2.5. Entende-se a motivação da CONTRATANTE como a segurança econômica e jurídica não apenas de bens materiais e patrimoniais, mas também da

manutenção qualitativa dos serviços educacionais ofertados por esta SME a seus alunos, responsáveis e à comunidade escolar.

- 2.6.** Em resumo, a contratação de um seguro para o almoxarifado em prédios públicos é uma medida essencial para garantir a segurança e a proteção do patrimônio público. Ao cobrir os danos materiais causados por diversos imprevistos, como incêndios, roubos/furtos e desastres naturais, o seguro oferece tranquilidade e contribui para a continuidade das atividades desempenhadas no local. Portanto, é fundamental que a gestão dos prédios públicos considere a contratação desse tipo de seguro como uma prioridade, visando sempre a segurança e o bem-estar da população.
- 2.7.** 01 (um) imóvel medindo aproximadamente 2.430 m<sup>2</sup>, situado à Avenida Marechal Rondon, 2920 – Engenho Novo. A sede do GLO-1 conta com alarme monitorado 24 horas, cercas elétricas em todo perímetro e câmeras de vigilância na parte interna e externa. Valores estimados: IMÓVEL: R\$ R\$ 7.453.000,00) (avaliação realizada no exercício de 2023). MÓVEIS: R\$ R\$ 15.000.000,00) (divisórias, eletroeletrônicos, microcomputadores, notebooks, condicionadores de ar, mesas, cadeiras, armários, estantes etc.). Possui extintores de incêndio em todos os pavimentos.
- 2.8.** Com relação aos instrumentos de planejamento estratégico, em âmbito municipal, pode ser entendida como alinhada à ação 2161- Apoio administrativo, igualdade e equidade, que consta na Lei nº 7.234, de 12 de janeiro de 2022, constante na Lei supracitada que corresponde ao Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

- 3.1** O setor demandante é Subgerência de Material, E/CTO/CPE/GLO-1, que corresponde a Unidade Administrativa (SICI) nº 49158

#### **3.2 Responsável pela Demanda**

Nome: <b>Ana Maria de Souza Jacob</b>	
Cargo/função: Subgerente II	
Matrícula: 11/232.825-0	Lotação: E/CTO/CPE/GLO-1
Telefone: (21) 2241-3526	E-mail: anajacob@rioeduca.net

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Da qualificação técnica**

4.1.1 A seguradora deverá comprovar qualificação técnica mediante a apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, ou seja, que comprove que a licitante já forneceu ou está fornecendo seguro para cobertura patrimonial de bens móveis e imóveis.

A exigência de comprovação de experiência anterior visa a mitigar riscos de ausência de prestação de serviço e afastar “aventureiros”, tendo em vista o interesse público envolvido.

4.1.2. A seguradora deverá ser capaz de oferecer as seguintes coberturas ao objeto:

UNIDADE	ENDEREÇO	COBERTURAS
Subgerência de Materiais e Equipamentos (GLO-1)	Avenida Marechal Rondon, 2920 – Engenho Novo - RJ	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Incêndio</li><li>➤ Queda de raio</li><li>➤ Explosão/Implosão acidental</li><li>➤ Danos Elétricos</li><li>➤ Roubo e Furto qualificado</li><li>➤ Vendaval</li><li>➤ Alagamento</li><li>➤ Fumaça</li><li>➤ Inundações</li><li>➤ Impacto de veículos terrestres</li></ul>

4.1.5. A apólice do seguro contratado deverá ser registrada junto a Superintendência de Seguros Privados – SESUP;

4.1.6 Prazo de entrega da apólice de seguro de será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos contados da assinatura do contrato;

4.1.7 A contratada deverá colocar à disposição do Contratante, 24 horas por dia, central de comunicação para aviso de sinistro.

## 4.2. Da habilitação jurídica, previdenciária, trabalhista e fiscal

4.2.1 A Habilitação jurídica, trabalhista, previdenciária e fiscal será verificada por meio do Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, podendo os licitantes, por deliberação da pregoeira, deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do referido Sistema de Cadastramento.

4.2.2 A contratada deverá apresentar a Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), dentro do prazo de validade de 60 (sessenta) dias, que comprove que a seguradora está legalmente autorizada a operar no mercado segurador e no ramo de corretagem de seguros, atestando a regularidade do Licitante para operar o objeto proposto.

4.2.3 A seguradora deverá apresentar a certidão expedida pela SUSEP, comprovando que a empresa seguradora não se encontra sob o regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

4.3. Considerando ainda a legislação supracitada, a licitante deverá apresentar:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- c) Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda e Carteira de Identidade do representante da entidade.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. No mercado ofertante dos serviços de seguro para cobertura de bens patrimoniais e imóveis, observou-se que a única solução adotada para proteção de bens, móveis ou imóveis, é a contratação de seguradora.

5.2. Trata-se de objeto contratado amplamente pela Administração Pública e particulares, de forma que os serviços ofertados no mercado de seguros encontram-se sob ampla regulamentação, cabendo aos respectivos segurados, a partir de definição de riscos, contratarem seguros de que venham ao atendimento das suas respectivas necessidades relacionadas ao escopo, coberturas e valores de indenização dos bens acobertados.

5.3. Dessa forma, essa solução afigura-se como a única opção possível, principalmente, pelo fato de que esse tipo de serviço só pode ser prestado por empresas autorizadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1 Considerando o apontamento feito no "item 5 - Levantamento de Mercado" a solução escolhida é a execução indireta, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

6.2 A seleção do fornecedor a ser contratado se dará por **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP.

6.3 A utilização do critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL se justifica por se tratar de contratação de serviço por preço certo de uma unidade determinada.

6.5 Cobertura Básica e Adicional de Lucros Cessantes: 1º Risco Relativo, com cobertura para os danos causados por incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, inclusive os provocados por tumulto e danos elétricos, alagamentos, inundações, roubo e furto.

6.6 Cobertura Básica e Adicional de Lucros Cessantes: 1º Risco Relativo, com cobertura para os danos causados por incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, inclusive os provocados por tumulto e danos elétricos, alagamentos, inundações, roubo e furto.

6.7 Demais Coberturas Adicionais: 1º Risco Absoluto, com cobertura para os danos provocados por impacto de veículos.

6.8 Para fins de apuração do valor em risco na data do sinistro, serão considerados todos os bens, atingidos ou não pelo sinistro, que estejam incluídos sob um mesmo Limite Máximo de Indenização.

6.9 O seguro contratado deverá cobrir, os riscos descritos no item 4.1.2., mesmo que provocado por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou por tumultos.

6.10 O LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG) – terá como referência a soma de todas as indenizações e não poderá exceder o valor total de 100% do patrimônio a ser assegurado.

6.11 A licitante poderá vistoriar as instalações a serem seguradas até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento, junto à Coordenadoria de Planejamentos e Execução da SME/RJ

(E/CTO/CPE).

6.12 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Estudo Preliminar.

6.13 No caso de prorrogação do contrato, fica a contratada obrigada a apresentar nova apólice de seguro, **com vigência a partir do dia e do horário imediatamente seguintes à expiração da apólice anterior.**

6.14 Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SME poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

6.15 A Nota Fiscal referente ao serviço contratado será atestada por três servidores designados através de Resolução SME "P", publicada em Diário Oficial. A atestação indicará que o serviço se deu em condições satisfatórias para o Serviço Público Municipal.

6.16 Demais especificações e requisitos a boa execução da pretensa contratação serão detalhados no Termo de Referência a ser elaborado com base neste estudo.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A pretensa contratação visa a assegurar a contratação de dois itens, conforme descrito na tabela a seguir:

Itens	Quantidade	Valor dos bens
1- BENS MÓVEIS	1	R\$ 15.000.000,00
2- BENS IMÓVEIS Prédio da E/CTO/CPE/GLO-1 localizado à Avenida Marechal Rondon, 2920 – Engenho Novo	1	R\$ 7.453.000,00

– RJ, cuja área corresponde a 2.430 m <sup>2</sup>		
--	--	--

7.2. A memória de cálculo utilizada para definir o valor do item 1 considerou a inconstância dos bens móveis (permanente e consumo) armazenados na E/CTO/CPE/GLO-1, utilizando-se para tanto a média de valor dos itens armazenados nos três últimos meses do corrente ano.

2023	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PERMANENTE	TOTAL MENSAL
MAIO	R\$ 11.139.057,43	R\$ 3.010.349,92	R\$ 14.149.407,35
JUNHO	R\$ 11.963.727,57	R\$ 3.219.617,15	R\$ 15.183.344,72
JULHO	R\$ 12.015.350,42	R\$ 3.456.560,65	R\$ 15.471.911,07

TRIMESTRE			
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PERMANENTE	TOTAL	MÉDIA
R\$ 35.118.135,42	R\$ 9.686.527,72	R\$ 44.804.663,14	<b>R\$ 14.934.887,71</b>

7.3 O valor do item 2 foi definido por meio do Cálculo do Valor da Benfeitoria, realizado pela Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, contante no Anexo I deste ETP.

7.4. Não há como indicar valores assegurados anteriormente, tendo em vista que não há contrato vigente com objeto similar.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não foi possível estimar o valor da contratação, tendo em vista que a Pasta não obteve retorno das cotações solicitadas por meio de consultas a seguradoras e corretoras de seguros (especialmente porque se trata de único canal disponível para obtenção de cotações de algumas seguradoras).

8.2. Também não foi possível estimar o valor da contratação a partir da utilização de valores de apólices contratadas por outros órgãos, tendo em vista que a avaliação de riscos realizada no âmbito do mercado de seguros é uma atividade estritamente técnica, de cunho atuarial, e que considera amplo conjunto de características particulares de cada cliente.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



9.1. Considerando a natureza do objeto da contratação, a adjudicação por grupo tende a propiciar contratações mais vantajosas, gerando economia de escala, quando comparada à adjudicação por item. A adoção de grupos não afeta a integridade do objeto pretendido e sim visa à perfeita execução do contrato.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

10.1. Não foram identificadas contratações interdependentes, bem como não há necessidade de contratações correlatas, pois a solução apresenta-se completa e independente de outros serviços.

## **11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

11.1. A contratação almejada encontra-se ainda prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) desta pasta de Educação, demonstrando assim o alinhamento entre a contratação e as práticas de governança das contratações da SME.

## **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1. Garantir a segurança dos produtos e materiais armazenados. Um dos principais meios de proteção é adquirir um seguro específico para o almoxarifado, pois oferece cobertura em caso de danos, perdas ou roubos/furtos.

12.2. Garantir a continuidade das operações. Em caso de sinistros, como incêndios, inundações ou roubos/furtos, a perda de produtos pode ser significativa e impactar diretamente a rotina do almoxarifado. Com um seguro, é possível recuperar parte ou a totalidade do valor dos itens perdidos, possibilitando a reposição rápida e eficiente dos materiais. Isso evita a interrupção das atividades e minimiza os prejuízos financeiros.

12.3. Além dos resultados mencionados, um seguro para o almoxarifado também pode proporcionar benefícios adicionais, como assistência 24 horas em caso de emergências, suporte técnico especializado para avaliar os riscos e medidas de prevenção, entre outros. Esses benefícios agregam valor ao seguro e contribuem para a eficiência e segurança do almoxarifado.

12.4. Em resumo, nessa contratação, pretende-se assegurar e resguardar a integridade física dos bens móveis e imóveis armazenados na E/CTO/CPE/GLO-1, preservando-os contra os riscos de eventuais sinistros, através da transferência de eventual prejuízo do segurado a seguradora.

### 13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. A edificação da E/CTO/CPE/**GLO-1** é dotada de sistemas de prevenção de combate a incêndio, tais como: detector de calor e de fumaça, *sprinklers* e extintores.

13.2. Há rede de *sprinklers* em toda a edificações, com o sistema de bombas de pressurização em perfeito estado de conservação, como também a presença de extintores, já com o certificado do CBMERJ. (ANEXO II)

13.3. Existe uma guarita alta, no muro frontal, com segurança, a janela tem grades externas e os armazéns têm grandes portas de correr em ferro, e fechamento com cadeado, além do sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, com cobertura de toda a unidade.

13.4. Face ao exposto nos itens supracitados, não foram identificadas a necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica, elétrica, de espaço físico e de mobiliário.

### 14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Não se aplicam para o objeto de estudos deste ETP.

### 15. SÉRIE HISTÓRICA

15.1. Não há histórico de contratações anteriores para o objeto deste estudo.

### 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

16.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

16.1.1. (  ) As informações contidas no presente estudo preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16.1.2. (  ) As informações contidas no presente estudo preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

## 17. AUDIÊNCIA PÚBLICA OU CONSULTA PÚBLICA

17.1. A presente contratação é complexa e exige diálogo com o mercado para assegurar que as especificações possam ser atendidas por propostas de qualidade. Assim, a equipe de planejamento recomenda a realização de consulta pública.

17.2. O objetivo da realização da consulta é de obter contribuições, comentários, dúvidas, sugestões, esclarecimentos, propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, com vistas ao aprimoramento do Estudo Técnico Preliminar e à construção do Termo de Referência necessários para que se conclua a fase de planejamento da pretensa contratação.

## 18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

18.1. A equipe de planejamento da pretensa contratação será composta pelos servidores:

Nome	Cargo/Função	Lotação	Matrícula
WILSON MALAFAIA PEIXOTO	PEF	E/CTO/CPE/GLO	10/279.083-0
ANA MARIA DE SOUZA JACOB	SUBGERENTE II	E/CTO/CPE/GLO-1	11/232.825-0

## 19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

19.1. Declaramos **VIÁVEL**, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de serviço de seguro patrimonial e predial, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência a ser elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar, sendo a seleção do prestador de serviço através de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por fundamento legal o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023.

---

**WILSON MALAFAIA PEIXOTO**

E/CTO/CPE/GLO  
Mat.: 10/279.083-0

---

**ANA MARIA DE SOUZA JACOB**

Subgerente II da E/CTO/CPE/GLO-1  
Mat.: 11/232.825-0

De acordo/aprovo:

---

**RODRIGO ABREU**

Coordenador Técnico  
Matr.: 11/263.563-9

**ANEXO I**

**Cálculo do valor do Bem imóvel**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
COORDENADORIA DE AVALIAÇÕES E ANÁLISES TÉCNICASSME-PRO-2023/15878  
Data da Aut.:19/04/23 Fls.  
Rubrica

Laudo: 020/2023 - xls

**CÁLCULO DO VALOR DA BENFEITORIA**

End.: Av. Marechal Rondon nº 2920 - Engenho Novo

O valor da Benfeitoria, para fins de seguro, será dado pela formula:

$$V_B = A_{EI} \times C_C \times D_F \quad \text{onde:}$$

$$V_B = \text{Valor da Benfeitoria}$$

$$A_I = \text{Área do Imóvel} = 2.430,00 \text{ m}^2$$

$$C_C = \text{Custo da Construção} = CUB \times F_{MJ}$$

$$CUB = \text{Custo Unitário básico} = 2.115,18 \text{ R\$/m}^2 \quad (\text{CUB Repres. - Abr/23})$$

$$F_{MJ} = \text{Fator de Majoração do CUB} = 1,45$$

$$C_C = 2.115,18 \times 1,45 =$$

$$C_C = 3.067,01 \text{ R\$/m}^2$$

 $D_F = \text{Depreciação Física depende da Idade, Utilização e Conservação do Imóvel}$ 

$$\text{Idade} = 0 \text{ anos} \quad (\text{Construção Nova})$$

$$\text{Utilização} = \text{Comercial}$$

$$\text{Conservação} = 1,00 \quad (\text{Novo})$$

$$DF = 1,0000$$

$$V_B = 2.430,00 \times 3.067,01 \times 1,00$$

$$V_B = \text{R\$ 7.453.000,00} \quad \text{Em n}^{\text{os}} \text{ redondos}$$

Informamos que, apenas o custo de reprodução da benfeitoria foi levando em conta, não computando no cálculo, o terreno, móveis, utensílios, equipamentos, maquinas etc.

Rio 24 abril, 2023

  
**ANA CAROLINA A. MARTINS**Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário  
Coordenadoria de Avaliações e Análises Técnicas  
Coordenador - Mat. 11/245.454-4**Antonio Carlos R. de Carvalho**Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário  
Coordenadoria de Avaliações e Análises Técnicas  
Engº Mat.10/150.296-2

Assinado com senha por ANA CAROLINA AMARAL MARTINS - 28/04/2023 às 14:58:39.  
Documento Nº: 2349557.17417817-6911 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2349557.17417817-6911>



SMEPRO202315878V01

SIGA

## ANEXO II



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



11º GBM - Vila Isabel  
Certificado de Aprovação Assistido  
CAA-04413/21  
Válido até 29/11/2026

Impresso em 30/11/2021 10:27:27

Certifica-se o imóvel ou estabelecimento quanto às medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, com base no projeto aprovado anteriormente, na declaração do representante legal, na declaração do responsável técnico e nas anotações ou registros de responsabilidade técnica apresentados, atendendo ao CoSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, tendo sido emitido para:

### PROTOCOLO

Processo: E27/32609/11210/2021  
Data de entrada: 10/09/2021

### REFERÊNCIAS DA EDIFICAÇÃO

Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON - 2920 - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ

### CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Classificação: COMERCIAL  
Complemento: TODA EDIFICAÇÃO  
Finalidade:-  
Lotação: NÃO HÁ  
Necessita de Certificado de Vistoria Anual (CVA): NÃO  
Quantidade de pavimentos: 2  
Mezanino/jirau: NÃO  
Área total construída: 2432,00 m<sup>2</sup>  
Lojas/Salas: NÃO

### RESPONSÁVEIS PELA EDIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 42498733000148  
Responsável Legal: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Responsável Técnico: CESAR DE BARROS FARNEZE - CREA: 1978103697

### RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- ART Nº 2020210178264-EXECUÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO (APARELHO EXTINTOR, CHUVEIRO AUTOMÁTICO, SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, HIDRANTE, CANALIZAÇÃO PREVENTIVA, PLANO DE EMERGÊNCIA, SDPA) CONFORME LAUDO LE-02646/20-FELIPE ROCHA DOS SANTOS-CREA: 2014140323





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- 1 - O projeto foi aprovado através do Laudo de Exigências LE-0246/20, elaborado pela DGST;
- 2 - O presente documento deverá ficar em local visível com o respectivo Laudo de Exigências;
- 3 - Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização;
- 4 - A edificação NÃO foi aprovada para utilização de gás combustível, seja sob a forma de cilindros de GLP ou canalizado de rua, NÃO sendo admitido abastecimento de qualquer outro tipo de gás combustível sem a prévia autorização pelo CBMERJ;
- 5 - Este certificado não impede novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ, para as quais devem ser fornecidos ao Oficial Vistoriante, além do presente certificado, o Laudo de Exigências e o Projeto aprovado pelo CBMERJ;
- 6 - Foi apresentada e encontra-se em anexo ao presente processo a Nota Fiscal nº 0037, emitida pela empresa FULL FIRE COMERCIO E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO LTDA, em 13/10/2021, referente a compra de extintores, porta corta-fogo, eletrobombas, hidrantes, mangueiras, sprinklers e etc, conforme previsão do LE-0246/20; Foi apresentado e encontra-se em anexo ao presente processo o Certificado de Responsabilidade e Garantia (CRG) Nº 001/2021, emitidas pela empresa SUGAN IND. COM. EQUIP. E COMBATE A INCÊNDIO LTDA, em 01/09/2021, referente a relação especificada em nota fiscal, conforme previsão do LE-0246/20;
- 7 - O presente certificado perderá automaticamente sua validade em casos de mudança de razão social, endereço, finalidade, lay-out e/ou acréscimo da área total construída.
- 8 - Foi apresentada e encontra-se em anexo ao presente processo, a Declaração de Representante Legal da Edificação para o Procedimento Assistido, assinada pela Sr. Claudio Barreiros Massa, CPF:011.062.117-40, datada de 03/09/2021, onde assume a responsabilidade pelas perfeitas condições de manutenção dos equipamentos existentes;
- 9 - Foi apresentada e encontra-se em anexo ao presente processo, a Declaração do Responsável Técnico da Edificação para o Procedimento Assistido, assinada pelo Sr. Felipe Rocha dos Santos, Engenheiro Civil, CREA/RJ: 2014140323, datada de 03/09/2021, onde assume a responsabilidade pela compatibilidade da arquitetura da edificação e pela execução e conformidade das exigências previstas no LE-0246/20;

Impresso em 30/11/2021 10:27:27

Elaborado por: Julio Affonso Cardoso Sobral  
1º Tenente BM - Rg CBMERJ - 49953  
Chefe da SST  
Assinado eletronicamente em 29/11/2021 às 13:22:29.

Conferido por: Vinícius Bispado Paranhos  
Major BM - Rg CBMERJ - 26.224-6  
Subcmt do 11º GBM  
Assinado eletronicamente em 30/11/2021 às 09:31:03.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO, EM LOCAL VISÍVEL, NA ENTRADA PRINCIPAL DO IMÓVEL OU ESTABELECIMENTO. A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADA ATRAVÉS DO QR CODE.

### ANEXO III Solicitação de cotação

**De:** CINTIA COSTA BARRETO CINELLI <cintiacinelli@rioeduca.net>

**Enviado:** sexta-feira, 24 de março de 2023 16:48

**Para:** clessbrasil@terra.com.br <clessbrasil@terra.com.br>

**Cc:** Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística <ctilsme@rioeduca.net>; Coordenadoria de Material e Logística <cmlsme@rioeduca.net>; Subgerência de Material e Equipamento-2 <sgme2@rioeduca.net>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE SEGURO

Prezado Clério

Conforme contato telefônico, solicito cotação para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/ inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário da Subgerência de Materiais e Equipamentos 2 (Almoxarifado Central), localizada na Avenida Marechal Rondon, 2.920- Engenho Novo.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Cíntia Cinelli

E/CTIL/CML

Coordenador I



**De:** CINTIA COSTA BARRETO CINELLI <cintiacinelli@rioeduca.net>

**Enviado:** terça-feira, 28 de março de 2023 14:32

**Para:** clessbrasil@terra.com.br <clessbrasil@terra.com.br>

**Cc:** Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística <ctilsme@rioeduca.net>; Coordenadoria de Material e Logística <cmlsme@rioeduca.net>; Subgerência de Material e Equipamento-2 <sgme2@rioeduca.net>

**Assunto:** RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE SEGURO

Prezado

Reenvio solicitação de cotação.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Cíntia Cinelli

E/CTIL/CML

Coordenador I







ANA MARIA DE SOUZA JACOB

Para: Coordenadoria de Planejamento e Execução



Ter, 2023-10-03 17:03

Prezados,

Para ciência.

At.te

**Ana Jacob**  
**E/CTO/CPE/GLO-1**  
**Mat.: 11/232.825-0**  
**Subgerente II**

← Responder

→ Encaminhar



Subgerência de Material e Equipamento-2

Para: clessbrasil@terra.com.br

Cc: Coordenadoria de Material e Logística; Subgerência de Material e Equipamento-2



Qua, 2023-05-17 15:04

 QUESTIONÁRIO PROPERTY (2)....  
62 KB

Prezado Clério,

Conforme conversamos, segue o questionário preenchido.

Fico no aguardo da Proposta do Seguro para o almoxarifado central de Secretaria Municipal de Educação.

At.te

Ana Jacob



**E/CTIL/CML/GLO/GME-2**

Secretaria Municipal de Educação

(71) 2241-3526 / (71) 2241-4466



ANA MARIA DE SOUZA JACOB

Para: Coordenadoria de Planejamento e Execução <cmlsme@rioeduca.net>

Ter, 2023-10-03 17:03

Prezados,

Para ciência.

At.te

Ana Jacob  
E/CTO/CPE/GLO-1  
Mat.: 11/232.825-0  
Subgerente II

...

**De:** Subgerência de Material e Equipamento-2 <sgme2@rioeduca.net>

**Enviado:** terça-feira, 23 de maio de 2023 15:48

**Para:** clessbrasil@terra.com.br <clessbrasil@terra.com.br>

**Cc:** Coordenadoria de Material e Logística <cmlsme@rioeduca.net>; Subgerência de Material e Equipamento-2 <sgme2@rioeduca.net>

**Assunto:** RE: Questionário Property



Subgerência de Material e Equipamento-2

Para: clessbrasil@terra.com.br

Cc: Coordenadoria de Material e Logística; Subgerência de Material e Equipamento-2

Ter, 2023-05-23 15:48

Prezado Clério,

Conseguiu fechar a proposta do seguro do almoxarifado Central da SME mediante o questionário respondido?

At.te

Ana Jacob



E/CTIL/CML/GLO/GME-2

Secretaria Municipal de Educação

(21) 2241-3526 / (21) 2241-4466

...

Em sex., 24 de mar. de 2023 às 16:40, CINTIA COSTA BARRETO CINELLI <[cintiacinelli@rioeduca.net](mailto:cintiacinelli@rioeduca.net)> escreveu:

Prezado Walter

Conforme contato telefônico, solicito cotação para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/ inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário da Subgerência de Materiais e Equipamentos 2 (Almoxarifado Central), localizada na Avenida Marechal Rondon, 2.920- Engenho Novo.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Cíntia Cinelli

E/CTIL/CML

Coordenador I



Walter Lopes - Strategic Insurance <[walter.lopes@strategicinsurance.com.br](mailto:walter.lopes@strategicinsurance.com.br)>

Para: CINTIA COSTA BARRETO CINELLI

Cc: Coordenadoria de Material e Logística; Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística

Seg, 2023-05-22 11:17

Cintia, bom dia.

Informamos que permanecemos no aguardo dos dados, para atendimento a sua demanda.

Gratos e abraços,



**Walter Lopes**  
Strategic Insurance

Fone: (21) 3556 0103  
(21) 98107 6523  
(35) 98721 9333




ANA MARIA DE SOUZA JACOB

Para: Walter Lopes - Strategic Insurance <[walter.lopes@strategicinsurance.com.br](mailto:walter.lopes@strategicinsurance.com.br)>

Cc: Coordenadoria de Material e Logística; Subgerência de Material e Equipamento-2

Seg, 2023-05-29 15:28

 009\_Questionário Empresarial ...  
106 KB






Prezado Walter,

Segue questionário preenchido para elaboração de proposta de seguro.

At.te

Ana Jacob  
E/CTIL/CML/GLO/GME2  
Mat.: 11/232.825-0  
Subgerente II

...

 Walter Lopes - Strategic Insurance <walter.lopes@strategicinsurance.com.br>       

Para: ANA MARIA DE SOUZA JACOB  
Cc: Coordenadoria de Material e Logística; Subgerência de Material e Equipamento-2

Seg, 2023-05-29 15:49

Cara Ana Jacob, boa tarde.


Agradecemos a atenção e oportunidade.

Informamos que as informações foram enviadas à nossa área técnica, para verificação e pesquisa das melhores condições junto ao mercado.

Tão logo tenhamos concluído retornaremos ao contato.

Saudações,

---

















 **Walter Lopes**  
Strategic Insurance

Fone: (21) 3556 0103  
(21) 98107 6523  
(35) 98721 9333



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE SEGURO

 1  

 ANA MARIA DE SOUZA JACOB               


Para: Coordenadoria de Planejamento e Execução <cmlsme@rioeduca.net>



Ter, 2023-10-03 17:00

Segue para ciência.

At.te

**Ana Jacob**  
**E/CTO/CPE/GLO-1**  
**Mat.: 11/232.825-0**  
**Subgerente II**



 Responder  Encaminhar